

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1046**

*de 29 de abril de 2002*

**"Altera o art. 1º da Lei nº 982/2000, de 11/12/2000, e dá outras providências".**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*O artigo 1º da Lei Municipal nº 982/2000, de 11 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação.*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar área de terreno urbano constante das Quadras 10, 11, 12 e 13 num total de 18.688,51 m<sup>2</sup> (dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito metros e cinquenta e um centímetros quadrados)*

### **Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 29/04/2002*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1046/2002 - 29 de abril de 2002*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*